



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 524/2025 - CPMI-INSS

Brasília, 10 de outubro de 2025

A Sua Senhoria o Senhor

**Ricardo Andrade Saadi**

Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras

**Assunto: Relatório de Inteligência Financeira (RIF) – REQ 2121/CPMI-INSS**

Conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI INSS, do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito pelo RQN 7/2025, para “*investigar fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas*”, e com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal c/c art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e com base no(s) **Requerimento(s) de nº 2121/2025-CPMI-INSS**, em anexo, requisito o encaminhamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal, de Relatórios de Inteligência Financeira (RIF) pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf – Relatório em PDF e arquivos csv – relativamente a **João Batista Inocentini, CPF nº 561.808.108-34**, referente ao período de 01/01/2019 a 03/10/2025.

Atenciosamente,

**LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO**

Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

*Assinatura conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI-INSS, do Presidente da CPMI, Senador CARLOS VIANA, disponível em <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/9722107e-1aef-4bff-a8e0-e246a6a1d350>*



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Marinho

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira do Senhor João Batista Inocentini, CPF nº 561.808.108-34, referentes ao período de 1º de janeiro de 2019 a 3 de outubro de 2025.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento tem por finalidade fornecer suporte às investigações conduzidas por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, especialmente no que diz respeito à apuração da gestão de recursos do Sindnapi e à regularidade dos contratos firmados pela entidade no período em exame.

O ex-presidente João Batista Inocentini, conhecido como “João Feio”, ocupou posição de destaque na liderança do sindicato por longo período e possui laços familiares com pessoas envolvidas em contratos relevantes celebrados com a entidade. Entre os casos identificados estão o do escritório Pellegrino & Galleti Advogados, que recebeu R\$ 3.199.696,45 do sindicato e tem como sócio Carlos

Afonso Galleti Júnior, e o da empresa Esférica Assessoria e Sistemas de Informática Ltda., que recebeu R\$ 2.294.879,68 e pertence a Carlos Eduardo Teixeira Júnior.

Informações obtidas por esta Comissão indicam que a empresa Esférica era responsável pelo sistema utilizado para administrar os descontos incidentes sobre benefícios de aposentados, o que lhe confere papel estratégico no funcionamento do mecanismo de arrecadação atualmente investigado.

Nesse contexto, a solicitação do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) referente ao ex-presidente João Batista Inocentini mostra-se necessária para verificar a existência de movimentações financeiras atípicas, identificar possíveis repasses diretos ou indiretos, apurar eventual favorecimento familiar e esclarecer a destinação final dos valores provenientes de descontos compulsórios aplicados aos aposentados — cuja regularidade documental encontra-se sob análise desta Comissão.

Diante da relevância das informações e de seu potencial para esclarecer os fatos investigados, solicito o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente requerimento, a fim de garantir acesso aos dados necessários para o avanço das apurações.

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2025.

**Senador Rogerio Marinho  
(PL - RN)**